



N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

LEI Nº 598

Concede Subvenções à Várias Entidades

A Câmara Municipal de Papagaios decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 1.989, as subvenções sociais e econômicas, auxílios, contribuições e transferências, à conta de dotações próprias incluídas no orçamento do referido exercício.

01 - À Associação Mineira de Municípios (A.M.M.).....	Cz\$.	3.000,00
02 - À Associação Brasileira de Municípios (A.B.M.).....	Cz\$.	3.000,00
03 - Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal' (I.B.A.M.).....	Cz\$.	20.000,00
04 - À Casa dos Municípios.....	Cz\$.	2.000,00
05 - À Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural ' de Minas Gerais (EMATER-MG).....	Cz\$.	3.000.000,00
06 - À Associação dos Municípios da Microregião do Alto' Rio das Velhas-AMAV.....	Cz\$.	900.000,00
07 - À Caixa Escolar "Olegário Pereira".....	Cz\$.	10.000,00
08 - À Caixa Escolar "Diogo de Castro".....	Cz\$.	10.000,00
09 - À Caixa Escolar "Renato Filgueras".....	Cz\$.	10.000,00
10 - À Caixa Escolar da Escola Estadual de "Vargem Gran- de".....	Cz\$.	8.000,00
11 - Ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE...	Cz\$.	220.000,00
12 - Ao Vasco Futebol Clube.....	Cz\$.	20.000,00
13 - À Banda de Música "Lira Papagaiense".....	Cz\$.	20.000,00
14 - À Santa Casa de Misericórdia de Papagaios.....	Cz\$.	1.000.000,00
15 - À Irmandade de Nossa Senhora das Graças.....	Cz\$.	5.000,00
16 - À Associação de Cegos de "Santa Luzia".....	Cz\$.	5.000,00
17 - Ao Instituto Nacional de Educação dos Mudos.....	Cz\$.	5.000,00
18 - Ao Instituto dos Mudos e Cegos do Brasil.....	Cz\$.	5.000,00
19 - À Conferência de São Sebastião de Papagaios.....	Cz\$.	5.000,00



N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :


20 - Ao Cruzado Esporte Clube.....Cz\$.	20.000,00
21 - Ao Papagaiense Esporte Clube.....Cz\$.	20.000,00
22 - À Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos.....Cz\$.	50.000,00
23 - Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Papagaios.....Cz\$.	30.000,00
24 - À Fundação de Assistência Social "José Duarte Merinho".....Cz\$.	2.000.000,00
25 - Auxílios e/ou Contribuições às Entidades de caráter Beneficientes para atendimentos a menores indigentes e desvalidos.....Cz\$.	6.000,00
T O T A L.....Cz\$ <u>7.377.000,00</u>	


Art. 2º - As despesas em decorrência desta Lei, correrão à conta de dotações próprias, constantes de Lei Orçamentária do exercício a que se referir.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.989.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 31 de Dezembro de 1.988.



 José Bonaparte Vasconcelos Fonseca
 Prefeito Municipal


 Eunice Vital da Silva Vasconcelos
 Secretária